



Em 17 de agosto de 2026

Ao Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, destinado à contratação de empresa especializada para a execução do Coletor de Esgoto da Estrada Municipal Nelson Barbieri.

A presente propositura tem por finalidade viabilizar a execução da referida obra de infraestrutura de saneamento, que prevê a implantação de aproximadamente 854 metros de rede coletora de esgotos, beneficiando diretamente cerca de 1.555 habitantes da área de contribuição, além de atender às necessidades decorrentes do crescimento e da expansão urbana da região.

A intervenção contribuirá para a ampliação da capacidade do sistema de esgotamento sanitário, proporcionando melhores condições de funcionamento da infraestrutura existente e atuando de forma preventiva na redução de riscos de sobrecargas, extravasamentos, entupimentos e retornos de esgoto. Dessa forma, a obra produzirá benefícios diretos para a saúde pública, a proteção ambiental e a qualidade de vida da população.

Trata-se, portanto, de investimento de caráter preventivo e estruturante, necessário para acompanhar a expansão urbana da região com infraestrutura adequada de saneamento, contribuindo para a proteção dos recursos hídricos e para a melhoria das condições de vida da população beneficiada.

Para viabilizar a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), oriundos de repasse financeiro do Governo do Estado, decorrente do Termo de Contrato FEHIDRO nº 17/2026, bem como recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da mesma Lei, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Cabe ressaltar que a anulação parcial de recursos vinculados à Construção de Reservatórios (NOVO PAC) se refere a um saldo orçamentário remanescente não utilizado no exercício, cujo procedimento licitatório já foi finalizado, não comprometendo a execução daquela obra.



Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963/2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto, contendo o detalhamento da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes.

Assim, considerando a relevância da obra para a ampliação e o adequado funcionamento do sistema de esgotamento sanitário, bem como seus reflexos positivos na saúde pública, na proteção ambiental e na qualidade de vida da população, entendemos plenamente justificada a apresentação da presente propositura, que, por certo, merecerá a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos a presente propositura como medida de urgência, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado no menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), no Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, destinado à contratação de empresa especializada para execução do Coletor de Esgoto da Estrada Municipal Nelson Barbieri, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), destinado à contratação de empresa especializada para a execução do Coletor de Esgoto da Estrada Municipal Nelson Barbieri, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.05	GESTÃO OPERACIONAL		
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0031	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		
17.512.0031.1	PROJETO		
17.512.0031.1.014	EXECUÇÃO DE OBRAS COM RECURSOS DO FEHIDRO – FUNDOS ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	R\$	536.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	482.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferência Estadual		
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	54.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I – excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), decorrente de repasse de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, oriundos do Termo de Contrato nº 17/2026 – FEHIDRO;

II – anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.05	GESTÃO OPERACIONAL
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0031	Modernização e Gestão Estratégica dos Sistemas de Água e Esgotos	
17.512.0031.1	Projeto	
17.512.0031.1.016	Construção de Reservatórios - NOVO PAC	R\$ 54.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 54.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8972-A7C8-22B1-6042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/08/2026 15:12:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8972-A7C8-22B1-6042>



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual - ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



DECLARAÇÃO TÉCNICA

ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Declaração nº	02/2026
Processo administrativo	_____/2026
Órgão/unidade interessada	Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Objeto	Abertura de Crédito Adicional Suplementar com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada para a execução do Coletor de Esgoto da Estrada Municipal Nelson Barbieri

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

1. Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

No exercício financeiro de 2026, o valor de R\$ 536.000,00 (Quinhentos e trinta e seis mil reais), solicitado no projeto de lei, encontra-se respaldado por recursos disponíveis provenientes de excesso de arrecadação, e complementado por recursos decorrentes da anulação parcial de despesas cuja execução não se completará no exercício.

A despesa não trará impactos para os dois exercícios financeiros subsequentes, tendo em vista a execução programada para o exercício corrente.

2. Memória de cálculo do excesso de arrecadação

A apuração considera os seguintes elementos:

Elemento	Referência	Valor
Excesso de Arrecadação Contrato de Financiamento com Recursos Não Reembolsáveis FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Contrato nº 017/2026	R\$ 482.000,00
Valor Contrapartida	Anulação parcial de Dotação	R\$ 54.000,00
Valor total do projeto de lei	Presente proposição	R\$ 536.000,00



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual - ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



Cálculo percentual: $R\$ 482.000,00 \div R\$ 536.000,00 \times 100 = 89,93\%$.

Fonte de recursos	Valor	Participação no total
Excesso de Arrecadação	R\$ 482.000,00	89,93%
Anulação parcial de dotação	R\$ 54.000,00	10,07%
Total	R\$ 536.000,00	100,00%

Assim, 89,93% (Oitenta e nove inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor do projeto provém do repasse FEHIDRO, e 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento) provém de anulação parcial de dotação.

3. Memória de cálculo da anulação

A anulação parcial recairá sobre a ficha de despesa nº 57, correspondente à dotação 05.01.17.512.0031.1.016.4.4.90.51.04.1000038, cujo orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026 é de R\$ 3.472.583,66.

Descrição	Valor	Percentual
Dotação prevista na LOA 2026	R\$ 3.472.583,66	100,00%
Valor utilizado e remanejado	R\$ 2.463.060,78	70,93%
Valor objeto de anulação	R\$ 54.000,00	1,56%
Saldo remanescente estimado	R\$ 955.522,88	27,52%

Cálculo percentual: $R\$ 54.000,00 \div R\$ 3.472.583,66 \times 100 = 1,56\%$.

Portanto, o valor a ser anulado representa 1,56% (um inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento) da dotação consignada na ficha de despesa nº 57 para o exercício de 2026.

4. Justificativa técnica fundamentada

Considerando que o saldo orçamentário da ficha de despesa nº 57 não foi utilizado nos sete primeiros meses do exercício financeiro de 2026 e que o procedimento licitatório destinado à Construção de Reservatórios - NOVO PAC - Programa NOVO PAC – Contrapartida já foi finalizada, mostra-se adequada, sob o aspecto orçamentário, a anulação parcial de R\$ 54.000,00.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual - ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



A medida preserva saldo estimado de R\$ 955.522,88 na dotação de origem e, conforme as informações constantes dos autos, não compromete a execução da despesa originalmente prevista, cujo saldo total não deverá ser utilizado no exercício corrente.

5. Cronograma estimado de execução da despesa

O cronograma estimado de execução da despesa integra esta declaração como Anexo I e corresponde ao documento constante do Despacho nº 1 do Processo Administrativo nº ____/2026.

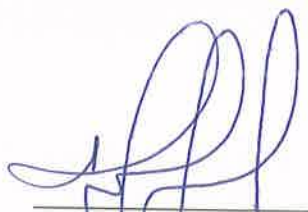
6. Identificação do programa e da ação orçamentária

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 0031	Modernização e Gestão Estratégica dos Sistemas de Água e Esgotos
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 1014	Execução de obras com recursos do FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONTRAPARTIDA

7. Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas ao impacto na meta fiscal vigente, às memórias de cálculo do Excesso de Arrecadação e da anulação, à justificativa técnica, ao cronograma estimado de execução da despesa e à identificação do programa e da ação orçamentária encontram-se demonstradas para os fins dos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.


DENIS GONZALES
DIVISÃO DE FINANÇAS
CRC 15P295219/O-8

Araraquara, 13 de agosto de 2026.


WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE
CPF 167.048.498-07



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual - ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



Departamento Autônomo de Água e Esgotos				
Rua Domingos Barbieri, 100 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP				
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324				
CNPJ 44.239.770/0001-67 - ISENTA				
www.daaeararaquara.com.br				
ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Obra:	Execução de Coletor de Esgotos na Estrada Vicinal Doutor Nelson Barbieri			
Local:	Estrada Vicinal Doutor Nelson Barbieri (ARA-060) - Araraquara/SP.			
DESCRIÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	SUBTOTAL	
1 Serviços Preliminares	R\$ 31.109,31		R\$ 31.109,31	
2 Execução de coletor de esgotos	R\$ 198.649,50	R\$ 198.649,50	R\$ 397.299,00	
3 Travessia por Método Não-Destrutivo (MND)	R\$ 38.621,89	R\$ 38.621,90	R\$ 77.243,79	
4 Serviços Complementares		R\$ 29.889,51	R\$ 29.889,51	
VALOR MENSAL	R\$ 268.380,70	R\$ 267.160,91	R\$ 535.541,61	
CONTRAPARTIDA DAAE	R\$ 26.838,07	R\$ 26.716,09	R\$ 53.554,16	
VALOR FEHIDRO	R\$ 241.542,63	R\$ 240.444,82	R\$ 481.987,45	
% DESEMBOLSO / MÊS	50,11%	49,89%	100,00%	
VALOR TOTAL			R\$ 535.541,61	
NOTAS:				
i.	As medições com valores abaixo de 90% do estabelecido no cronograma, sem justificativa da Contratada e deferimento do Gestor do contrato responsável serão penalizadas de acordo com as condições estabelecidas no edital da licitação.			
ii.	A Proponente deverá elaborar o cronograma físico financeiro de acordo com as suas condições de mobilização, mão de obra e equipamentos, bem como, o prazo necessário para aquisição e entrega dos materiais para realização dos serviços.			
Divisão de Planejamento				